

ANEXO I DECLARAÇÃO

[-QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO COTISTA-] (“Cotista”), declara, para os devidos fins de cálculo de imposto de renda sobre o ganho de capital a ser recolhido pelo responsável tributário, a **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade de direito privado, localizada na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ofício nº 1120/CVM/SIN/GAIN, de 8 de novembro de 2019, na qualidade de administradora do **BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.964.179/0001-19 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), estar enquadrado(a) nas seguintes condições tributárias:

- ☐ () Investidor residente no Brasil – Pessoa Física
- ☐ () Investidor residente no Brasil – Pessoa Jurídica Não-Financeira tributadas com base no lucro real
- ☐ () Investidor residente no Brasil – Pessoa Jurídica Não Financeira tributada com base no lucro presumido ou arbitrado
- ☐ () Investidor residente no Brasil – Instituição Financeira
- ☐ () Entidade de Previdência Complementar Brasileira
- ☐ () Fundo ou clube de investimento sediado no Brasil
- ☐ () Investidor estrangeiro - Resolução CMN 4373/2015 (não sediado/residente em Paraíso Fiscal)
- ☐ () Investidor estrangeiro com investimentos fora dos termos da Resolução CMN 4373/2015 ou sediado/residente em Paraíso Fiscal

Situação Tributária¹:

- ☐ () Tributado*
- ☐ () Dispensado de retenção de tributos na fonte**
- ☐ () Liminar***

O Cotista declara, ainda, para fins da amortização das cotas do Fundo, que o custo médio ponderado de aquisição das cotas em poder do cotista é de:

Valor: R\$[--] ([-valor por extenso-]).

Por fim, o Cotista se declara ciente de que a falsidade na prestação destas informações sujeitá-lo-á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica

*Significa os Cotistas que não possuam isenção garantida por lei.

**Significa os Cotistas que possuam isenção garantida por Lei.

*** Significa que, caso o campo seja selecionado, os Cotistas deverão providenciar, em conjunto com as outras informações solicitadas no Aviso aos Cotistas, o envio da liminar concedida, tudo dentro do prazo disposto no Aviso aos Cotistas.

(art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

[-Local, Data-].

[-COTISTA-]